



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.012/2021

Data: 29 de junho de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 669.989,05 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 669.989,05 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, para Construção de uma Nova Célula no Aterro Sanitário do Município.

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
04.001 – Divisão Ambiental	
17.512.1800.2-033 – Construção Célula Aterro Sanitário Municipal	
1675 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	669.989,05
Total.....	669.989,05

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 0000 – R\$ 669.989,05 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal